Lei n°. 605/2014 De 04 de Abril de 2014

AUTORIZA VIAGEM DE SECRETÁRIO PARA INTEGRAR MISSÃO À ARGENTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a designar servidor público municipal vinculado a Secretaria Municipal da Agricultura para integrar a missão de autoridades e empresários brasileiros à cidade de Buenos Aires — Argentina, promovida pelo Parlamento do Sul - PARLASUL, entre os dias 05 e 08 de abril de 2014, com intuito de conhecer nova tecnologia para produtos de forragem verde para alimentação de gado.

Parágrafo Único. Fica também autorizado o pagamento das despesas de locomoção, alimentação e estadia com a utilização de recursos públicos consignados no orçamento do exercício financeiro de 2014, mediante a devida comprovação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 04 de Abril de 2014.

VALMR LOCATELLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin Servidora Designada